



Prefeitura

CACHOEIRA DOURADA-GO

< Um Governo de trabalho >

LEI N.º 649/2013.

“Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº. 467/2006, bem como, da criação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS dá outras providências.”

A Câmara Municipal de CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 467/2006, passará a vigorar com as seguintes redações:

Art. 45. (omissis)

I – (omissis)

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos compreendendo: 20,02% (vinte inteiros e zero dois décimos percentuais) relativo ao custo normal e 1,98% (um inteiro e noventa e oito décimos percentuais) referentes à alíquota de custo especial, nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº. 10.887/2004 e Art. 2º da Lei Federal nº. 9.717/98;

Art. 2º. A cobrança da contribuição previdenciária prevista no caput deste artigo, somente poderá ser exigida depois de decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura

CACHOEIRA DOURADA-GO

< Um Governo de trabalho >

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando homologada a reavaliação atuarial de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. **(12/08/2013)**.

JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 12/08/13


SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.